



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N. 3517/2013

Dispõe sobre a revogação de pagamento de pró-labore.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César,

Considerando a necessidade urgente de contenção no gasto com despesa no gasto de pessoal.

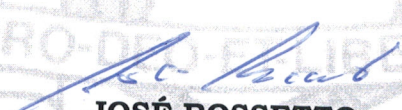
DECRETA: -

Artigo 1º - Fica revogado o pagamento do pró-labore mensal no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor do salário mínimo nacional, conforme determinava o art. 3º do Decreto N°. 2924/2010.

Artigo 2º - O adicional poderá ser pago novamente ao servidor designado no Decreto N°. 2924/2010, assim que a folha de pagamento baixar atingindo índices toleráveis.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em 17 de maio de 2013.


JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Luiz Antonio Convento
Secretario Municipal